



NOTA TÉCNICA SECEX ES Nº05, de 25 de julho de 2024

Assunto: Inclusão de prazo na Del CIF nº 748/2023 que aprova o Programa de Apoio e Fomento a Projetos da Economia Verde e Economia Azul no Espírito Santo.

1. JUSTIFICATIVA:

O Programa de Apoio e Fomento a Projetos da Economia Verde e Economia Azul no Espírito Santo foi apreciado na 83ª reunião ordinária da CT-EI de por meio da NT nº 134, de 30 de novembro de 2023 sendo aprovado pelo CIF através da Del CIF nº 748, de 14 de dezembro de 2023. Contemplou o valor total de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) a serem repassados ao governo do Espírito Santo, atendendo ao indicador I03, do PG15, conforme itens abaixo:

1. Aprova o “Programa de Apoio e Fomento a Projetos da Economia Verde e da Economia Azul no Espírito Santo”, conforme versão em anexo, no âmbito do Programa de Promoção da Inovação - PG 15, conforme recomendado por meio da Nota Técnica CT-EI nº 134/2023.

2. O orçamento é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), repassados pela Fundação Renova, voltados para o financiamento do projeto.

3. A execução será por meio de repasse financeiro ao governo do Estado do Espírito Santo, com repasse de obrigação relacionada ao indicador I03 do PG15.

Contudo, não houve a definição do prazo para que a Renova conclua a ação com o efetivo repasse de recursos ao governo do Espírito Santo.

Considerando:

- Necessidade de definição de estratégias de divulgação de editais de chamamento público pela FAPES;
- Tempo para compatibilização com os planos de ação de médio e curto prazo da FAPES, receptora dos recursos, e da SEAG e SEAMA, parceiras do programa, considerando as diversas tratativas que vindo sendo realizadas até o momento com relação às minutas do termo de repasse e do edital de chamamento público;
- Alinhamento de expectativas e ajustes de processos tanto internos da Fundação Renova quanto pelos órgãos do governo do Estado do Espírito Santo.

2 PROPOSIÇÃO

Para aperfeiçoar os processos de trabalho e considerando a necessidade de assegurar o repasse dos recursos em 2024, recomendamos determinar que a Fundação Renova efetive o repasse dos recursos até dezembro de 2024.



2. EQUIPE DE ANÁLISE:

Nº	NOME	REPRESENTANTE	ÓRGÃO
1	Eliene dos Santos Lima Bernardo	CT-EI	SECEX ESS
2	Margareth Batista Saraiva Coelho	CT-EI	SECEX - ES

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto e para contribuir para o atendimento às Cláusulas 113 e 115, do TTAC e assegurar os prazos para a condução do Programa de Apoio e Fomento a Projetos da Economia Verde e Economia Azul no Espírito Santo;

Recomenda-se que o CIF aprove em complementação a deliberação CIF nº 748 de 14/12/2023: “A Fundação Renova deverá repassar os recursos financeiros até dezembro de 2024.”

Vitória/ES, 25 de julho de 2024.

SECEX ES – Secretaria Executiva do Comitê Pró-Rio Doce do Espírito Santo